



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL RF 431/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: MARTA DE SOUZA AGUIAR E IVANETE MARIA PEREIRA, JOSÉ GONSALVES PEREIRA, SUELLEN PEREIRA SANTOS, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **EVA FRANCISCA ALVES, sob o protocolo de nº 12.793/2023**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana sem identificação de lote e de quadra, do Loteamento Público denominado “COLINA”, situado na Rua Júlio Prestes, nº 21, Bairro Colina, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 18 de dezembro de 2023.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**Prefeito Municipal**